



RELATORIO PREVIO DO CONTROLE INTERNO Nº 20250541	
UNIDADE GESTORA	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 008/2025-SEMED
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025
ORDENADORA DE DESPESAS	Maria Jose Maia Da Silva
OBJETO	Contratação de empresa habilitada para construção, reforma e ampliação de escolas
VALOR TOTAL	R\$ 24.718.534,37
FISCAL DO CONTRATO	Adilson Guilherme Feitosa de Oliveira - titular
GESTOR DE CONTRATO	Lauro Sérgio Costa Silva

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise previa da Concorrência Publica nº 004/2025, cujo objeto está mencionado acima, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

A documentação está arquivada na plataforma lDoc, e deu entrada nesta Controladoria no dia 3/4/2025, às 14h20, através do Memorando 779/2025 - SEMED, para emissão de relatório.

II. DOS COMPONENTES DO PROCESSO

O presente certame será efetivado nos termos na modalidade CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133 de 1/4/2021, Lei complementar 123 de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 433 de 24/3/2023, e demais legislações aplicáveis. Constan nos autos os seguintes documentos:

- ✓ **Proc. Administrativo 779/2025** Data: 3/4/2025, **De:** Laine A. - SEMED-NLC - **Para:** SEMG-CGM-PROT - Protocolo CGM. solicitação de parecer preliminar - cp 004-2025 - **SEMED** (p. 1/2);
- ✓ Termo de Autuação do processo administrativo nº 008/2025 - SEMED de 27/3/2025, assinado por Aldoemia Regis Correa - Núcleo Técnico de licitações e contratos (p. 3);
- ✓ Autorização de abertura de processo administrativo, assinada por Maria José Maia - Ordenadora de Despesas em 28/3/2025 (p. 4);
- ✓ Decreto nº 011/2025 de 1/1/2025 de nomeação da Secretaria de Educação: Maria Jose Maia da Silva (p. 5);
- ✓ Documento de Formalização de Demanda - DFD de 25/3/2025, assinada por Fabio Andrey Souza Melo - Assessor de engenharia (p. 6/8);
- ✓ Estudo Técnico Preliminar - ETP de 25/3/2025, assinada por Fabio Andrey Souza Melo - Assessor de engenharia (p. 9/13);
- ✓ Justificativa assinada por Fabio Andrey Souza Melo - Assessor de engenharia, em 25/3/2025(p. 14);
- ✓ Mapa de riscos (p. 15/20);
- ✓ Memo. Nº 006/2025 - ENGENHARIA/SEMED de 26/3/2025. Envio de planilha orçamentária e demais documentos (p. 21/22);
- ✓ Anexo de memorial descritivo (p. 23/34);
- ✓ Termo de adequação orçamentária (p.35);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 1072 de 28/3/2025, no montante de R\$ 2.850.000,00, nota orçamentária nº 1073 de 28/3/2025, no montante de R\$



- 2.850.000,00, nota orçamentária nº 1075 de 28/3/2025, no montante de R\$ 9.750.000,00, nota orçamentária nº 1076 de 28/3/2025, no montante de R\$ 1.000.000,00, nota orçamentária nº 1077 de 28/3/2025, no montante de R\$ 3.510.000,00, nota orçamentária nº 1078 de 28/3/2025, no montante de R\$ 3.000.000,00, nota orçamentária nº 1079 de 28/3/2025, no montante de R\$ 2.200.000,00 (p. 36/42);
- ✓ Declaração de adequação orçamentária (p. 43);
 - ✓ Parecer Jurídico nº 077/2025-SEMG/CLC, de 2/4/2025, emitido por Andre Dantas Coelho - Assessor Jurídico, que em manifestação concluiu: "ANTE O EXPOSTO, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, O PROCESSO ATENDE AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, concluindo-se pela regularidade da fase interna até o presente momento, o que permite a esta Assessoria Jurídica manifestar-se FAVORÁVEL a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 004-2025 - SEMED, que tem como objeto acima descrito, devendo que as questões de habilitação e visita técnica estarem de acordo com as disposições do artigo 63 e seguintes da Lei 14.133/2021." (p. 44/55);
 - ✓ Planilhas de orçamentos (p. 56/101 - 104/128);
 - ✓ Cronograma físico financeiro (p. 102/103);
 - ✓ Plano anual de Contratações - PAC 2025 de 31/1/2025, assinado pela ordenadora Maria Jose Maia da Silva e Maria de Fátima Mendonça de Freitas (p. 129/157);
 - ✓ Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 3719 de 28/03/2025 da Portaria Nº 166/2025-SEMED de 27/3/2025 de designação dos fiscais do contrato: Adilson Guilherme Feitosa de Oliveira (p. 158/159);
 - ✓ Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 3719 de 28/03/2025 da Portaria nº 167/2025-SEMED de 27/3/2025 de designação do Gestor de Contrato: Lauro Sérgio Costa Silva (p. 160);
 - ✓ Portaria nº 142/2024 - SEMED de 14/5/2025 de Designação da Comissão Especial de Contratação (p. 161);
 - ✓ Portaria nº 166/2025-SEMED de 27/3/2025 de designação dos fiscais do contrato: Adilson Guilherme Feitosa de Oliveira (p. 162);
 - ✓ Portaria nº 167/2025-SEMED de 27/3/2025 de designação do gestor de Contrato: Lauro Sérgio Costa Silva (p. 163);
 - ✓ Projeto básico de 26/3/2025, assinada por Maria Jose Maia da Silva - ordenadora e Fabio Andrey Souza Melo (p. 164/236);
 - ✓ Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 3719 de 28/03/2025 da Portaria nº 142/2024 - SEMED de 14/5/2025 de designação da comissão especial de contratação (p. 237/238);
 - ✓ Quadro de composição de BDI (p. 239);
 - ✓ **Proc. Administrativo 1- 779/2025 Data:** 04/04/2025, **De:** Jarlilson A. - SEMG-CGM-PROT - **Para:** Envolvidos internos acompanhando (p.240);
 - ✓ **Proc. Administrativo 2- 779/2025, De:** Rosidelma S. - SEMG-CGM-ATPL - **Para:** Envolvidos internos acompanhando, anexar a minuta do edital em PDF. (p. 241);
 - ✓ **Proc. Administrativo 3- 779/2025 Data:** 07/04/2025, **De:** Laine A. - SEMED-NLC - **Para:** SEMG-CGM-ATPL - Assessoria Técnica em Processos Licitatórios - A/C Rosidelma S., segue minuta do edital em PDF (p. 242);



✓ **Edital e anexos (p. 243/417).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da SEMED, conforme rubricas abaixo:

Dotação Orçamentária:

12.361.0006.1045.4.4.4.90.51.00.1.544 (231)
12.361.0006.1016.4.4.4.90.51.00.1.542 (1660)
12.365.0006.1017.4.4.4.90.51.00.1.542 (1691)
12.361.0006.1017.4.4.4.90.51.00.1.540 (1690)
12.368.0006.2127.4.4.4.90.51.00.1.550 (269)
12.361.0006.1012.4.4.4.90.51.00.1.500 (225)

Valor estimado da contratação R\$ 24.718.534,37.

III. CONCLUSÃO

Diante da análise previa dos autos, constatou-se que o procedimento atende a legislação vigente, sendo o **PARECER DE CONFORMIDADE, desde que atendida as recomendações abaixo**, nada a opor quanto ao prosseguimento do mesmo. Que seja realizada: a inserção dos documentos essenciais GEO OBRAS do TCM/PA, PNCP e no sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br - Portal da Transparência.

RECOMENDAÇÕES:

- Inserir na minuta do contrato no edital das obrigações do contratado: possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- Corrigir a fundamentação da autorização de abertura de processo administrativo "no art. 28, inciso i da lei n° 14.133/21 na modalidade concorrência." a fundamentação correta é no inciso II;
- ✓ Publicação do decreto n° 011/2025 de 1/1/2025 de nomeação da secretaria de educação: Maria Jose Maia da Silva (p. 5);
- ✓ Assinar as notas de reservas;
- ✓ Corrigir a fonte no termo de adequação orçamentária 12.361.0006.1012.4.4.4.90.51.00.1.550 (225) (p. 35);
- ✓ Seja providenciado a ART referente aos objetos a serem licitados;
 - ✓ Ausência da ciência do fiscal na portaria n° 166/2025-SEMED de 27/3/2025 de designação dos fiscais do contrato: Adilson Guilherme Feitosa de oliveira (p. 162);
 - ✓ Ausência da ciência do gestor na portaria n° 167/2025-SEMED de 27/3/2025 de designação do gestor de contrato: Lauro Sérgio Costa Silva (p. 163);
 - ✓ Ausência do Projeto de Incêndio e Climatização em todas as escolas;
 - ✓ Ausência do projeto Estrutural da escola E.M.E.F. Maria de Jesus Amorim;
 - ✓ Retificar planta sanitária (Prancha 8) da escola E.M.E.F. Maria de Jesus Amorim, pois encontra-se com a legenda de projeto elétrico;



- ✓ Em análise aos documentos das escolas: E.M.E.F Elinaldo Barbosa-Comunidade Cedro/ Planalto e E.M.E.F Maria de Jesus Amorim - bairro Muraru/urbano, verificou-se que ambas contêm perfuração de poços tubulares de 100m em suas planilhas de orçamento. Recomenda-se que seja inserido o serviço de perfuração de poço no objeto licitado;
- ✓ O nível da água é um dos critérios primordiais para execução de poços o qual irá definir a profundidade e nortear o projeto, orçamento e execução. Recomenda-se juntada do laudo técnico, que comprove o nível da água em cada escola contemplada com a perfuração de poço.
- ✓ Recomenda-se que seja inserido acervo técnico dos serviços de perfuração de poços no edital;
- ✓ Recomenda-se compatibilizar o memorial descritivo de acordo com a planilha orçamentária no item cobertura;
- ✓ Recomenda-se que sejam juntados aos autos, os orçamentos das cotações realizadas para as escolas contempladas com o sistema fotovoltaico.
- ✓ Recomenda-se a juntada das Anotações de Responsabilidade Técnica ART's de projeto e orçamento.

É o relatório.

Santarém/PA, 11 de Abril 2025

Rosidelma Cerqueira de Sousa dos Santos
Assessora Especial I
Decreto nº 809/2025-GAP/PMS

Lorena Mayara do Nascimento Ferreira
Assessora especial-I
Decreto nº 840/2025- GAP/PMS

Luzimara costa Moura
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2025 - GAP/PMS